



## PROJETO DE LEI Nº 21/2025-L

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os inativos, aposentados e pensionistas, na ordem de 5% (cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a aprovar por ato da mesa a nova tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, obedecendo-se a majoração mencionada no artigo 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2025.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente

**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**  
Vice-Presidente

**MARCOS ROGERIO MORAES**  
1º Secretário

**ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N3DH0YTX-T2901564>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N3DH-0YTX-T290-1564**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 21 / 2025 - Chave de Validação: N3DH-0YTX-T290-1564